



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLOA

Nº. da Emenda

28

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

Autor da Emenda:

CMU 001668 - LEG 02/04/2024 15:13

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PODEMOS)

Órgão

Código Descrição

07 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária

Código Descrição

07.03 Secretaria Municipal de Saúde

Função	Subfunção	Programa	Ação
		Prevenção e controle da dengue, zika e chicungunya, leishmaniose e doença de chagas.	

Descrição do Programa

Descrição da Ação

Detalhamento da Ação

Texto Proposto:

Prevenção e controle da dengue, zika e chicungunya, leishmaniose e doença de chagas. **Investir na construção de um centro municipal de monitoramento, prevenção e combate às endemias. Adquirir e garantir recursos, materiais e equipamentos, veículos, equipamentos de proteção individual para o trabalho dos Agentes de Combates às Endemias. Ampliar o número de Agentes de Combate às Endemias e de Agentes Comunitários de Saúde, inclusive para ampliação do atendimento nos distritos do município de Uruguaiana e para ações de saúde nas escolas municipais. Garantir equipamentos e recursos materiais e insumos aos Agentes de Combate às Endemias e de Agentes Comunitários de Saúde.**

Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

Acréscimos à Programação		(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$
Cancelamentos Compensatórios		(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$

Justificativa:

1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) destaca que o Poder

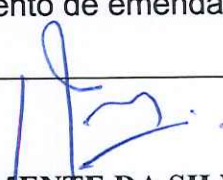


Executivo Municipal de Uruguaiana, em 2024, decretou situação de emergência em saúde, conforme Decreto Municipal nº 127/2024, em razão do aumento considerável dos casos de dengue no município, o que reforça a relevância dessa proposição.

2. Da mesma forma, é fundamental que o Poder Executivo Municipal de Uruguaiana conte com recursos no orçamento municipal para a criação de centro municipal de monitoramento, prevenção e combate às endemias, investimento nas condições de trabalho dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e para a ampliação do atendimento à população do interior do município de Uruguaiana.

3. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) registra que, lamentavelmente, os anexos do Projeto de Lei nº 131/2024, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o exercício de 2025, encontra sérios problemas de organização e clareza, impedindo que o Edil registre de forma precisa (e correta) os códigos (unidade orçamentária, unidade gestora, especificação) e deixa, por exemplo, de observar as determinações contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

4. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) solicita ao Relator do Projeto de Lei nº 131/2024, que acolha as emendas e reconheça que as informações contidas no referido Projeto de Lei prejudicam o encaminhamento de emendas.


VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancado do PODEMOS